



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 030/2022

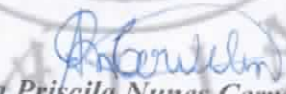
INDICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP A POSSIBILIDADE DE SER ENVIADO PROJETO DE LEI VISANDO ALTERAÇÃO NO TEXTO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.215, DE 05 DE AGOSTO 2013.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo do Município de Gália/SP, no uso de suas atribuições, promova o encaminhamento ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP, Projeto de Lei na qual inclua um parágrafo no art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.215, de 05 de agosto de 2013, a fim de ficar consignado que, em períodos de surto de DENGUE, o servidor que for contaminado pela citada patologia, e, for necessário se afastar de suas atividades laborativas, não está sujeito ao desconto no vale-alimentação.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 07 de abril de 2022.


Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3127/2022
Data: 07/04/2022 - Horário: 14:55
Legislativo - I 30/2022

Ao

Sr. NILTON SHIGENORI MASSUDA
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP